



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 10.842 DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.033 de 15 de março de 1.984, que dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA** datada de 28 de setembro de 2010, e o que mais consta do processo administrativo nº 16.884/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, nos termos do art. 4º, da Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Vanessa Cristina do Carmo Kühl
Suplente: Ildo de Souza Dias

II - Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Rodrigo Fischer Fatigatti
Suplente: Priscila Ribeiro Ferretti

III - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-

OAB:

Titular: Maurício Santalucia Franchim
Suplente: Marcelo Picchi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

IV - Representantes do Rotary Club de Indaiatuba:

Titular: James Alexandre Magnus Landmann
Suplente: José Estanislau Sigrist

V – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Indaiatuba - AEI:

Titular: Carlos Eduardo Lanzoni Ferreira
Suplente: Lucidalva Luz dos Santos

VI - Representantes da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC/CEPIN:

Titular: Mara Cristina Custódio Invernizzi
Suplente: Marco Antônio Secco

VII - Representantes da CIESP- Indaiatuba:

Titular: Eliana Mattos
Suplente: Jefferson Valle

VIII - Representantes de Instituições de Ensino Superior - Faculdade de Tecnologia - FATEC:

Titular: João Cantarelli Junior
Suplente: Luiz Antonio Daniel

IX - Representantes do Sindicato Rural:

Titular: Wilson Tamazeto
Suplente: Ismael Luiz Secco

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, o desempenho das funções previstas na Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984 e alteração posteriores.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução, desde que observadas as formalidades legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de outubro de 2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO